

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

UNIDADE JUDICIAL: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUANÁ

EDITAL: N. 03/2022-CGJ, publicado no DJE de 02/02/2022

MODALIDADE: PRESENCIAL

PERÍODO: 28/03 a 01/04/2022

Telefone celular da Uni- 98101233/34941273

dade:



1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

1.1. Juiz, competência, endereço:

Juiz titular/em exercício:	Luiz Trindade Junior – Juiz Titular
Período de exercício:	Novembro de 2016 até os dias atuais
Grupo de risco?	Sim
Competência:	Vara Única (Todas as competências)
Endorooo	Av. Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo, 306 - Centro -
Endereço:	Muaná
Telefone:	(91) 34941273
E-mail:	luiz.trindade@tjpa.jus.br



1.2. Corpo Funcional:

1.2.1. Servidores do Gabinete.

	Nome	Cargo	Função	Grupo de risco?
1.	Delmiro Gabriel Silva	Assessor	Assessor	Não
2.	Gisele Mafra do C. Ramos	Analista	Assessora	Não
3.	Laura Lopes Rauda	Analista	Assessora	Não

1.2.2. Servidores da Secretaria.

	Nome	Cargo	Função	Grupo de risco?
1.	Jailson de Jesus S. Ta-	Analista	Diretor	Sim
	vares			
2.	Marcelo Gouvêa Gonçal-	Auxiliar	Auxiliar	Não
	ves			
3.	Catherine E. C. Oliveira	Auxiliar	Auxiliar	Não

1.2.3. Estagiários.

	Nome	Início do Estágio	Grupo de risco?
1.	Não há		

1.2.4. Servidores cedidos.

	Nome	Órgão de origem	Grupo de risco?
1.	Narcilene Carneiro Ferreira (gabi-	Prefeitura	Não
	nete/audiencia/ servidora efetiva)		
2.	Josuelma Andrade (secretaria)	Prefeitura	Não
3.	Telma Grinfel da Cruz (apoio lim-	Prefeitura	Não
	peza/servidora efetiva)		
4.	Denielison Batista (apoio de informá-	Prefeitura	Não
	tica)		

Observação: A servidora Josuelma é servidora cedida da Prefeitura, contratada temporária, e ainda não foi feita a comunicação à SGP. A servidora não tem matrícula. Trabalhou dois anos como estagiária e está como contratada temporária há dois anos.

1.2.5. A unidade judiciária encontra-se com lotação paradigma de servidores? (x) Sim () Não

1.3. ESTRUTURA FÍSICA, GABINETE, SECRETARIA E UPJ.

1.3.1. Gabinete.

Descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos.

O Fórum foi recentemente construído após incêndio ocorrido em 2015. Atualmente atende as necessidades no aspecto físico, porém há a necessidade de equipamentos, especialmente impressoras e scanners, e um monitor para o magistrado para servir como segunda tela. No gabinete e assessoria não há impressora.



1.3.2. Secretaria ou UPJ.

Descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos.

Não há atualmente necessidades no aspecto da estrutura física, apenas havendo necessidade de scanners, pois não há em secretaria.

2. DIREÇÃO DO FÓRUM.

2.1. Informações Gerais.

2.1.1. Consta sindicância ou PAD com prazo em aberto para apuração na comarca por determinação da Corregedoria? Caso positivo, indique o número do procedimento.

NÃO

2.1.2. Quais os meios de transporte que se encontram disponíveis para uso na comarca (carro, barco, lancha, moto)? Informe condições de uso.

A Comarca possui apenas duas motocicletas utilizadas pelos Oficiais de Justiça em condições regulares de uso. Na Comarca tem dois oficiais de Justiça do quadro do TJE.

2.1.3. Existe setor social/psicossocial na comarca?

Não. Utilizam a equipe multidisciplinar do Fórum. E recentemente passaram a demandar o profissional de Soure (assistente social) da equipe do TJE/PA. Ainda, não há remessa de processo para estudo social dos casos.

2.1.4. Quantos pedidos de estudo existem no setor social/psicossocial?

Ainda, não há remessa de processo para estudo social dos casos.

2.1.5. O Fórum conta com segurança pessoal? Quais outros meios são utilizados para a segurança do Fórum?

Não há segurança pessoal. A Comarca possui convênio com a Prefeitura Municipal que disponibiliza dois guardas municipais para controle de acesso ao prédio do Fórum apenas em horário de expediente. À noite não há segurança no prédio. É ativado o sistema de alarme.

2.2. **UNAJ**

2.2.1. Existe UNAJ na comarca? Identifique o servidor responsável?

Sim. A Chefia é exercida pelo servidor ANILSON FREITAS NEGRÃO – Auxiliar Judiciário, que cumula com a distribuição/protocolo e virtualização de processos

2.2.2. Qual o prazo médio que o processo permanece na UNAJ?

Art. 2º, II da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.

Dois dias



2.2.3. O servidor tem acessado o e-mail da sua unidade de arrecadação para ter conhecimento das orientações e comunicados enviados pelo chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais – DIAJU?

Art. 2º, III da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.

Sim

2.2.4 O servidor tem substituto treinado, indicado pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca

Art. 3º da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.

Não

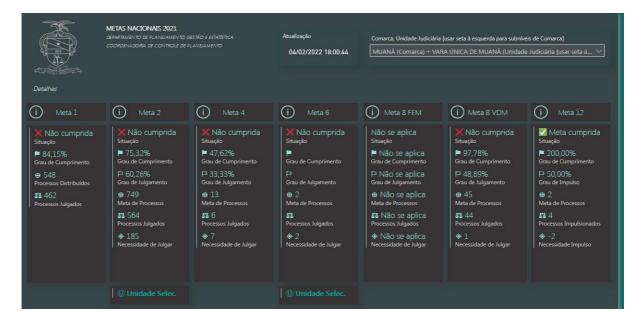
2.2.5. Qual evento recente o servidor da UNAJ participou com a DIAJU por meio da ferramenta Microsoft Teams, no ano corrente?

Treinamento para o Sistema PAC

2.2.6. A legislação pertinente a custas encontra-se em local visível para consulta? Especialmente:

- Lei estadual nº 8.328/2015 (dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará);
 (x) Sim () Não
- Portaria Conjunta nº 3/2017-GP/VP/CJRMB/CJCI (dispõe sobre a regulamentação da redução percentual e do parcelamento de custas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências);
 - (x) Sim () Não
- Portaria Conjunta nº 004/2015/GP/CJRM/CJCI (dispõe sobre o procedimento de restituição de taxa judiciária, custas judiciais, despesas processuais e demais receitas recolhidas em favor do Fundo de Reaparelhamento do Tribunal de Justiça do Pará).
 - (x) Sim () Não

2.3. METAS NACIONAIS - CNJ:





(Dados retirados do Painel de Metas com atualização até 04/02/2022)

2.3.1. Meta 1 - 2021 CNJ

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de Cumpri-
			mento
2021	548	462	84,15 %

2.3.2. Meta 2 - 2021 CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.

Ano	Alvo da Meta	Total de Julgados	Grau de mento	Cumpri-
2021	749	564	75,32%	

2.3.3. Meta 4 - 2021 CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	13	47,62%

2.3.4. Meta 06 - 2021 CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2017.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	02	Não cumprida

2.3.5. Meta 08/2021 VDM - CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2019 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2019.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	45	97,78%

2.3.6 Meta 12 - CNJ

Identificar e impulsionar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2020

Necessidade de impulsionar 2 processos, foram impulsionados 4 processos.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	2	200%

2.4. Dados Estatísticos.



2.4.1. LIBRA. (dados fornecidos pela Unidade)

*Dados informados pela Unidade

Processos em tramitação na unidade: 1486

Processos fora da unidade (MP, DP, advogado, outros): 105

Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30 ou 60 dias:

118

Processos paralisados há mais de cem dias: 352

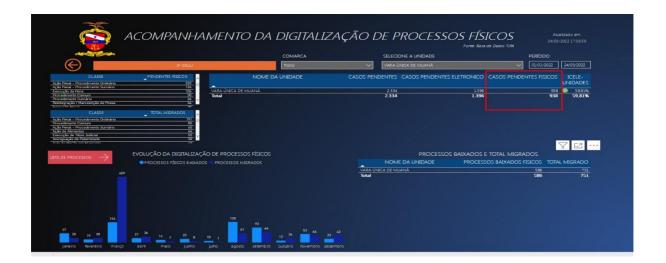
Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias:

25

Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior: 83

Sessões de júri realizadas no ano anterior: Não houve

Em consulta ao site do Digitômetro em 24.03.2021 (data anterior ao período da correição) havia na unidade 938 processos como casos pendentes físicos de digitalização.





Em nova consulta ao site do Digitômetro no dia 31.03.2021 houve uma diminuição dos casos pendentes físicos restando 832 processos.

2.4.2. PJE.

Total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data da abertura da correição: 324

Total do acervo processual, exceto carta precatória, inquérito policial, notificações, interpelações: 2.375

Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias: 94

Processos paralisados há mais de cem dias em secretaria: 877

Sentenças proferidas no ano anterior (exceto homologatórias):

Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior: 95

3. ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE

3.1. Informações Gerais.



3.1.1. Dados Estatísticos:

Processos paralisados há mais de cem dias no gabinete: **520**, inclusive os números diferem do painel de gestão pois à época não estava sendo feita a coleta pelo Painel de Gestão Judiciária

Processos conclusos para julgamento: 21 (PJE)

Quantidade de processos com prioridade legal conclusos: não são utilizadas etiquetas para todas as prioridades. Não há como extrair o dado.

3.1.2. Identifique as etiquetas utilizadas no gabinete para otimização dos atos judiciais.

A Unidade informou que utiliza apenas as etiquetas: Sentenças – Tutelas Urgência



Observação CGJ: Durante a correição em análise do PJE, constatou-se a existência de várias etiquetas, dentre estas a de réus presos, porém com os nomes de REU PESO (sem acento) e RÉU PRESO. Há necessidade de padronização das etiquetas a fim de facilitar o trabalho da serventia.





- 3.1.3. É realizada a análise dos pedidos de assistência judiciária no primeiro ato judicial seguinte o pleito?
- (x)Sim ()Não
- 3.1.4. Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido?

Cadastra apenas como um ato judicial

3.1.5. A unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, lançando endereço no corpo ou no verso do ato?

Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB.

() Sim () Não

Observação da Corregedoria: A Secretaria informou que não é a regra cumprir os provimentos mencionados. Às vezes, a unidade utiliza os modelos de despacho-carta, despacho-mandado e despacho-ofício.

3.1.6. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas à elevação da produtividade?

Sentenciar se estiver pronto o processo.



3.1.7. A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?

() Sim (x) Não

Recomendação: O ato judicial deve ser publicado pelo gabinete.

3.1.8. Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?

(x)Sim ()Não

Observação: Há um processo oriundo da Comarca de Ponta de Pedras.

3.1.9. Em quantos processos o Juiz da Unidade Judicial atua em razão de suspeição ou impedimento de outro magistrado?

Apenas um oriundo da Comarca de Ponta de Pedras

3.1.10. Considerando os últimos 12 meses em quantos feitos o Juiz da Unidade firmou suspeição ou declarou-se impedido?

Três processos.

3.2. Audiências.

- PAINEL DE GESTÃO - AUDIÊNCIAS 01/01/2021 a 31/01/2021



- PAINEL DE GESTÃO - AUDIÊNCIAS 01/01/2022 a 28/03/2022



Observação CGJ: Verifica-se que o Painel de Gestão indica que no ano de 2022 há mais audiências realizadas do que designadas. É necessário que o gabinete faça o correto cadastro das audiências designada e o acompanhamento das realizadas.

3.2.1. Em quais dias da semana são realizadas as audiências?



Terças, quartas e quintas-feiras

Observação da CGJ: Devem ser designadas audiências em outros dias da semana, considerando-se o acervo de processos da unidade. No período da correição a Unidade tinha um acervo de 2.894 processos, estando 1.462 processos paralisados há mais de cem dias. E, no gabinete constam 556 processos paralisados há mais de cem dias. O Magistrado, na ocasião, informou que irá marcar audiências as segundas, e as sextas irá deixar para despachar.







3.2.2. Os dias designados para audiência são pautados processos com a mesma matéria? Qual outro critério?

Em regra, as pautas seguem o critério da mesma matéria para a mesma data

3.2.3. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Cerca de 90 a 120 dias, com exceção de réus presos, que é feito encaixe na pauta, segundo informação do Magistrado.

3.2.4. A Unidade organiza no início do ano para pauta específica de projeto de conciliação Nacional e Estadual (NOVEMBRO E JUNHO)? Caso a organização não ocorra no início do ano, quanto tempo antes dos eventos de conciliação é realizada a separação dos processos e organização da pauta?

Sim. A separação e organização da pauta é feita no mês anterior.

3.2.5. A unidade observa o estabelecido no art. 334 do CPC (conciliação preliminar)?

(x)Sim ()Não

3.2.6. Quantidade de audiências designadas (dados fornecidos pela Unidade)

Ano	Conciliação	Instrução	
2021	170	113	
			•

3.2.7. Quantidade de audiências realizadas (dados fornecidos pela Unidade)

Ano	Conciliação	Instrução
2021	68	32

3.3. Sistemas.

3.3.1 A unidade utiliza os sistemas abaixo? Assinalar Sim (S) ou Não (N).



a) SISBAJUD Sim (X) Não(Data do último acesso: Não lembra a) data de acesso. Informou que foi recente. b) INFOJUD Sim () Não(x Data do último acesso: c) INFOSEG Sim (X) Não() Data do último acesso: Só não lembra a data de acesso d) RENAJUD Sim () Não (Data do último X) acesso: e) SNA Sim () Não (x) Data do último acesso: f) NATJUS e E-NATjus Sim () Não(x Data do último acesso: g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Sim() Não(x) Data do último acesso: h) SDJ Sim () Não(x) Data do último acesso:

3.3.2. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD?

Observação: A Unidade afirma que talvez haja processo aguardando consulta no BA-CENJUD. Não tem local separado aguardando consulta de sistemas.

4. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA OU UPJ.

4.1. Informações gerais. (dados fornecidos pela Unidade)

4.1.1. Dados estatísticos. (dados fornecidos pela Unidade)

*Dados informados pela Secretaria



Quantidade de cartas precatórias recebidas e não finalizadas: 09

Quantidade de cartas precatórias expedidas e não devolvidas, com prazo extrapolado: 10

Quantidade de mandados com prazo extrapolado, exceto prorrogado judicialmente: 06

Quantidade de autos extraviados: Cerca de 20 por ocasião do incêndio.

4.1.2. Há na unidade tramitação conjunta de processos físicos e eletrônicos? Sim.

4.1.3. Identifique as etiquetas utilizadas para identificar as prioridades legais.

Em processos físicos colocamos etiquetas adesivas na capa com a prioridade escrita em negrito e maiúsculo.

Observação Corregedoria: Não foram localizadas no PJE etiquetas para todas as prioridade legais.

4.1.4. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim, quando há, pois no momento não temos estagiários.

No DJ de 28/03/2022, saiu a convocação de dois estagiários para MUANA.

4.1.5. Consta expediente pendente de resposta oriundo da Presidência do TJPA, da Corregedoria Geral de Justiça e das Coordenadorias de Juizados, Violência doméstica e Infância e Juventude? Identifique.

Não segundo informação do Diretor de Secretaria.

4.1.6. O processo eletrônico migrado do Sistema Libra, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria e etiquetado?

Sim

4.1.7. É realizada a alteração de fase processual no sistema nos processos que já se encontram sentenciados?

Sim

4.1.8. Com que frequência é realizado o procedimento de arquivamento dos feitos?

A unidade informou que é semanal.

Observação da CGJ: Observa-se que a média de arquivamentos da vara é 70 processos, porém em março foram arquivados 211. A Unidade deve empreender esforço para arquivar os processos que estejam aptos a tal providência, conforme lista constante no Painel de Gestão.



Selecione a Unidade Judiciária PROGRAMA DE INCREMENTO DE BAIXAS - PIB VARA ÚNICA DE MUANÁ 23/03/2022 17:05:08 TO CUMPRIMENTO ANO/MES BAIXADOS PIB MET PIB I 📆 SITUAÇÃO MENSAL 211 245,35% 86 211 139 UAÇÃO ACUMULADA (10 meses 99 70 74 76 76 740 90,81% 672 2022 Mar EVOLUÇÃO DOS PROCESSOS BAIXADOS (MENSAL/DIÁRIA)

4.1.9. São fixadas metas de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados na unidade?

O Diretor de Secretaria informou que não fixa metas de trabalho.

Observação da CGJ: A produtividade dos servidores e do magistrado está disponível no Painel de Gestão.

4.1.10. A secretaria observa o pagamento antecipado de custas para o cumprimento dos atos processuais (art. 12, c/c parágrafo único do art. 23 da Lei 8.328/2015)?

Art. 12. Caberá às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requeiram ou de sua responsabilidade no processo, observado o disposto nesta Lei.

Art. 23. Parágrafo único. É vedado ao diretor de secretaria e ao secretário de Câmara praticar ato processual sem a comprovação do recolhimento prévio das respectivas custas, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos previstos no §3º do art. 12 desta Lei, determinação judicial expressa, isenção legal, beneficiário da assistência judiciária ou ato de ofício destinado a intimar a parte para recolher as custas processuais. Sim

4.1.11. A Secretaria tem cumprido o art. 26 da Lei 8.328/2015?

Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore



a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPA providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.

Sim

4.1.12. Quantos processos encontram-se na UNAJ aguardando apuração de custas? Qual a data do processo mais antigo?

Não há uma vez que em sua maioria os processos tramitam sob a justiça gratuita

4.1.13. Por ocasião do arquivamento é observado o lançamento do respectivo movimento em processo porventura apenso ao principal?

Sim

4.1.14. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Anexar relatório expedido pelo SDJ.

Sim. Foi entregue ao Diretor de Secretaria a lista de processos que constam sem movimentação há mais de três anos.

4.1.15. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA, etc.? Quais providências são adotadas diante atraso injustificável na remessa dos referidos documentos?

Há cerca de 12 processos aguardando autorização do setor social do Tribunal para realização de exame de DNA.

Observação CGJ: O Diretor de Secretaria informou que tem processos que aguardam a realização de exame de DNA há cinco anos. Há necessidade de reiterar a solicitação para realização de exames de DNA.

4.1.16. De que forma são controlados os prazos processuais?

Por etiquetas.

Providência: Em consulta ao painel de gestão, verifica-se que os autos digilitazados precisam ser etiquetados (idoso, metas), para que se tenha melhor gestão da unidade.

4.1.17. Com relação aos processos que se encontram com carga externa, como são controlados os prazos e qual o método utilizado para solicitar a devolução dos mesmos?

Verificação mensal. É publicada periodicamente no DJe a intimação para devolução. **Observação CGJ:** De acordo com o relatório extraído do sistema Libra, há 95 (noventa e cinco) processos com carga da Secretaria, muitos processos retirados desde os anos de 2013, 2014, 2015, sendo a carga mais antiga a do processo n. 0000064-42.2012.8.14.0033, retirado em 29/02/2012 pelo MP. **Providência:** Solicitar devolução mensal dos autos com carga aos Advogados, Ministério Público e Defensoria Pública.

4.1.18. Listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria ou UPJ.

*Dados informados pela Unidade



	Número do processo	Data da carga ou remessa	Destinatário da carga ou remessa	Atraso (dias)
1.	000048517201281400 33	06/11/2012	Adv. Antonio Paulo Vale	3416
2.	0000942152013814003 3	11/04/2013	Adv. Michele Magalhães	3260
3.	000010694200681400 33	11/07/2014	Ad. João Rauda	2805
4.	000065573201181400 33	06/05/2015	Adv. João Roberto	2506
5.	000213446201481400 33	14/05/2015	Adv. João Roberto	2497

Providência: Solicitar devolução dos autos, e não sendo devolvidos, adotar as providências legais cabíveis, dentre estas, a busca e apreensão.

4.1.19. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

O Diretor de Secretaria informou que sim. Periodicidade mensal. Verificação no próprio sistema

Observação CGJ: O relatório extraído do sistema Libra aponta a existência de 406 mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias. O Diretor explicou que provavelmente, os mandados foram devolvidos, e não foi dado baixa. Hoje, na unidade tem dois Oficiais de Justiça que devolvem os mandados cumpridos pelo sistema. **Providência:** Devem ser analisados cada um dos mandados e realizada a baixa nos casos devidos.

4.1.20. Listar os 10 (dez) expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça.

*Dados informados pela Unidade

	Número do processo	Número documento	do	Data do recebiment	Nome do Oficial
				0	
1.	080167293202181400 06 (devolvido durante a correição)			11/06/2021	Nereu Martins
2.	000653515201981400 33			10/02/2022	Guilherme Martins
3.	080093776202181400 33			10/02/2022	Guilherme Martins
4.	080014236202281400 33			11/02/2022	Guilherme Martins
5.	080075845202181400 33			23/02/2022	Guilherme Martins
6.	080167293202181400 33			23/02/2022	Nereu Martins



7.	000210270201681400 33	04/03/2022	Nereu Martins
8.	080017004202281400 33	04/03/2022	Nereu Martins
9.	080004196202281400 33	04/03/2022	Nereu Martins
10.	000273661201981400 33	04/03/2022	Nereu Martins

OBS: O mandado de n.º 1, foi devolvido sem cumprimento pois não houve o pagamento para custas de diligência. O Oficial de Justiça devolveu na data de hoje.

Observação CGJ: A unidade deve providenciar para que os mandados sejam devolvidos.

4.1.20. Quais as modalidades de atendimento ao público realizada? Quantos servidores são designados para o atendimento? Há um controle do quantitativo de atendimento realizado?

Presencial, e-mail e telefone.

Observação CGJ: Durante a correição foi utilizado o balcão virtual, e testado pela Corregedoria o seu efetivo atendimento. A Unidade foi orientada ao uso regular diário do Balcão virtual.

4.1.21. Há processos físicos aguardando envio para o arquivo?

Todos os processos arquivados de Muaná estão na casa onde funcionava a residência oficial, que posteriormente foi adaptada como fórum após o incêndio.

Observação da CGJ: Deve a Unidade encaminhar os processos arquivados para o arquivo Regional de Belém, observando o procedimento determinado pela Portaria 3133/2021-GP.

4.1.22. Existe espaço exclusivo utilizado como arquivo? Caso positivo, especifique a organização.

Sim. No antigo prédio onde funcionava a residência oficial e que passou a funcionar provisoriamente o Fórum. Estava organizado

5. CRIMINAL

5.1. Informações Gerais.

5.1.1. Nos processos que possuem prioridade legal (réus presos, idosos, medidas cautelares urgentes, etc.) e nos casos em que concedida justiça gratuita, processos incluídos nas Metas do CNJ e segredo de justiça há identificação visual nas capas (processos em tramitação por meio físico) e etiquetas (processos eletrônicos)?

Sim

Observação CGJ: No sistema PJE foram identificados 02 (dois) tipos de etiquetas referentes a processos envolvendo réus presos, uma com acento na palavra réu e outra sem acento. Não há etiquetas identificando processos envolvendo idosos. Há etiqueta com identificação GT/META em 14 processos.







PASTA AGRUPADORES:

5.1.2. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas, nos casos de



processos ainda em tramitação por meio físico?



Sim

5.1.3. O apensamento de autos que tramitam em meio físico é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Não. Somente, arquivam os apensos quando arquivam o principal.

Observação da CGJ: Providenciar o arquivamento dos apensos quando não houver mais necessidade de tramitação de autos.

5.1.4. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação no Diário de Justiça Eletrônico?

Sim. É colocada cópia da publicação nos autos

5.1.5. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Por ocasião do incêndio ocorrido em 2015 foi feito um primeiro inventário do acervo processual para as providências de restauração, porém ainda há processos extraviados. **Observação**: O Magistrado assumiu a unidade em novembro de 2016, quando já tinha ocorrido o incêndio. Não tem relação dos processos que foram queimados. **Providência**: A Unidade deve realizar levantamento a partir do relatório de painel de gestão.

5.1.6. O Magistrado realiza a gestão da Vara como corregedor natural mantendo o controle dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias? Há acesso constante aos dados da unidade disponíveis no Painel de Gestão Judiciária do TJPA pelo Magistrado e pelo(a) Diretor (a) de Secretaria?

Observou-se durante a Correição que o Magistrado não tem o controle dos processos paralisados há mais de cem dias e não tem o hábito de fazer a gestão da unidade através do relatório de Gestão Judiciária. O Diretor de Secretaria informou que recentemente passou a verificar o painel de gestão diariamente, após o encaminhamento da decisão do relatório de correição da CGJ.

5.1.7. A Secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp?

Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA. Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências. Apenas no Juizado Especial

5.1.8. Como se dá o controle dos presos provisórios?

Resolução n. 66/2009-CNJ. Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão.

O Diretor de Secretaria informou que antes fazia o relatório de controle de presos pelo INFOPEN. O Gabinete encaminhou a lista de processos com réus presos. **Observação CGJ:** Deve ser realizado o controle dos processos de réus presos por etiquetas no PJE e controle em planilha própria da Unidade. Padronizar etiquetas.



5.1.9. A Secretaria mantém relação atualizada de presos provisórios? Há processos de presos provisórios sem movimentação há mais de trinta dias? Há processos de presos provisórios tramitando há mais de 180 dias? Em caso positivo, relacioná-los para que haja o devido impulso processual. (Deverá a unidade encaminhar à CGJ com o relatório o último controle atualizado dos réus presos provisórios da Vara)

O controle é feito no gabinete. **Observação:** Toda a Unidade precisa ter o controle maior dos processos com réus presos, para priorizar o atendimento.

5.1.10. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema Libra (processos que ainda tramitam em meio físico), PJE (processos eletrônicos) e no BNMP? A Unidade observa e realiza diligente e eficiente verificação do sistema BNMP para evitar inconsistências de informações e cadastros dos Réus?

Resolução n. 417, de 20/09/2021-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências).

Sim. O Diretor de Secretaria informou que é a Secretaria quem faz essa alimentação no BNMP. Inclusive, é feito um controle manual dos mandados de prisão expedidos e que estão em aberto no BNMP para cumprimento. O Diretor de Secretaria informou que fez a depuração para evitar inconsistências.

5.1.11. É informada no Sistema Libra/PJE a data da prisão e da soltura dos réus? De que forma é realizado o controle destas informações?

Sim, com alimentação no banco de dados dos respectivos Sistemas. **Observação CGJ:** Deve ser realizada a anotação de data de prisão e soltura no campo lembrete do PJE. Foi mostrado durante o workshop de PJE como a Unidade deve proceder.

5.1.12. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo? No recolhimento dos valores de fiança é observado o procedimento disposto na Resolução 224/2016 – CNJ?

Sim. É utilizado o Sistema SDJ do LIBRA com abertura de subconta vinculada ao processo

5.1.13. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Sim

5.1.14. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Sim, pelo Sistema INFODIP

5.1.15. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Sim. Assim como também para o réu pessoalmente

5.1.16. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Sim. Através de livro físico próprio

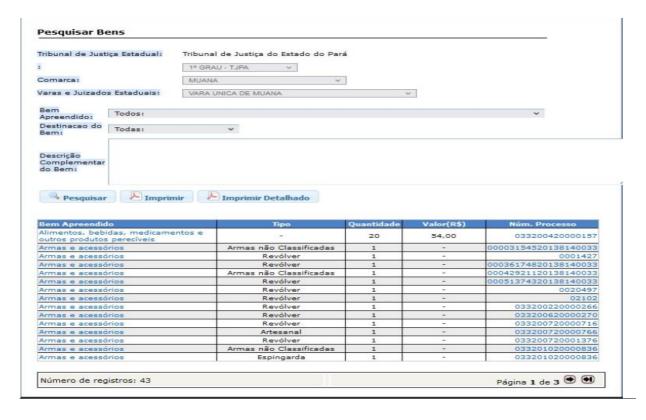


5.1.17. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Não há casos na Comarca

- 5.1.18. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso que estejam paralisados e sem andamento há mais de três meses? art. 3º da Resolução n. 87/2009 do CNJ.
- O Diretor de Secretaria informou que não há.
- 5.1.19. A Secretaria cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto nº 002/2021-CJRMB/CJCI? (Dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais e processos judiciais custodiados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará).

Sim. **Observação CGJ:** No relatório de bens extraído do sistema Libra há 74 (setenta e quatro) bens cadastrados e no Sistema Nacional de Bens Apreendidos há 43 bens.



Providência: A Unidade deve verificar a listagem do sistema Libra e atualizar o cadastro de bens apreendidos do sistema SNBA, considerando a divergência de dados.

5.1.20. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.



	Número do processo	Arma vinculado	ou	objeto	Observação recomendação	ou
1.	Não. Sempre é feita a destinação, uma vez que o próprio Sistema não permite o arquivamento dos autos sem que seja feita essa destinação					

Observação: A Unidade informou que sempre é feita a destinação antes do arquivamento dos autos. No entanto, verificou-se pela análise do sistema que há processos arquivados sem destinação dos bens constantes do item abaixo.

5.1.21. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto à vinculação de bens apreendidos vinculados ao processo sem destinação.

	Número do processo	Observação ou recomendação
1.	0000001-	Providenciar o desarquivamento dos autos
	03.2009.8.14.0033 – AR- QUIVADO	para dar a devida destinação ao bem
2.	000001-	Providenciar o desarquivamento dos autos
	37.2006.8.14.0033 - AR-	para dar a devida destinação ao bem
	QUIVADO	
3.	0000002-	Providenciar o desarquivamento dos autos
	45.2002.8.14.0033 - AR-	para dar a devida destinação ao bem
	QUIVADO	
4.	000006-	Providenciar o desarquivamento dos autos
	54.2008.8.14.0033 - AR-	para dar a devida destinação ao bem
	QUIVADO	
5.	0000020-	Providenciar o desarquivamento dos autos
	81.2008.8.14.0033 - AR-	para dar a devida destinação ao bem
	QUIVADO	•

5.1.22. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado a cada 90 (noventa) dias conforme determina o provimento 15/2009-CJRMB?

Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.(Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Não.

Observação CGJ: A Unidade deve observar o devido cumprimento ao provimento mencionado.

5.1.23. De que forma a Unidade realiza o controle do prazo prescricional de todos em feitos em tramitação?



Verificação com o uso da Calculadora do CNJ

5.2. Audiências

5.2.1. Perfil da pauta:

a) Em quais dias da semana há audiência?

Terças, quartas e quintas feiras

b) Em relação aos processos envolvendo réus presos, quantos dias na semana há audiência?

Normalmente as quartas feiras

c) Atualmente, para qual mês/ano da pauta estão sendo designadas as audiências?

Para Outubro 2022

Providência: Deve o Magistrado promover tramitação prioritária e célere aos processos envolvendo réus presos provisórios.

6. EXECUÇÃO PENAL.

A comarca executa apenas as penas de regime aberto.

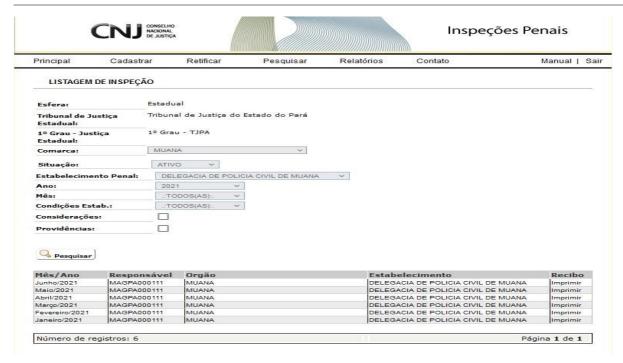
6.1 a 6.1.6 - PREJUDICADO

6.1.7. Está sendo observado o Provimento n. 01/2008-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos de inspeção judicial em estabelecimentos penais sob a jurisdição da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital).

Observação CGJ: Em consulta realizada no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais, verificou-se que no ano de 2021 foram cadastradas inspeções nos meses de janeiro a junho e no ano de 2022 não foi realizado nenhum cadastro







- 6.1.8. Quais as entidades públicas e privadas cadastradas para realizar o acompanhamento do cumprimento das penas/medidas alternativas?
- Não. O encaminhamento é feito para cumprimento nas escolas.
- 6.1.9. É observado o art. 11 do Provimento n. 03/2007 CJRMB? Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém.



Art. 11 - Ao designar a entidade ou programa para execução da pena/medida alternativa, o juízo da VEPMA, além de observar as regras da Lei de Execução Penal, deverá priorizar aquelas que se coadunem com o endereço e a atividade laboral do beneficiário, bem como os projetos instituídos pelo Tribunal de Justiça.

Não há entidades cadastradas.

Observação CGJ: Deve a Unidade dar cumprimento ao provimento 03/2007-CJRMB.

6.1.10. É observado o art. 15 do Provimento n. 03/2007-CJRMB?

Art. 15 – O juízo da VEPMA adotará providências para garantir a regular e efetiva fiscalização das entidades credenciadas, que deverá ser realizada em período não superior a 01 ano, devendo os relatórios de fiscalização serem arquivados na Secretaria do Juízo.

Não há entidades cadastradas.

6.1.11. É observado o art. 16 do Provimento n. 03/2007-CJRMB?

Art. 16 – Para melhor balizamento do acompanhamento das penas/medidas pelas entidades credenciadas, a fim de sistematizar a execução e subsidiar a fiscalização judicial do cumprimento e as decisões dos incidentes que surgirem no curso da execução, deverá a VEPMA regulamentar os Procedimentos administrativos, envolvendo inclusive a equipe técnica, remetendo cópia dos atos à Corregedoria.

Não há entidades cadastradas.

6.1.12. Está sendo observado o Provimento Conjunto n. 003/2013 das Corregedorias – CJRMB/CJCI? - Regulamenta o recolhimento e destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, de acordo com a Resolução n. 154, de 13.07.2012, do CNJ.

O recolhimento é feito através de subcontas. O boleto é gerado na unidade.

6.1.13. Há banco de dados com registro dos agentes que deixaram de cumprir as penas restritivas de direito ou multa, para aplicação do art. 76, § 2º, II, da Lei Federal n. 9.099/95?

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta. § 2º. Não se admitirá a proposta se ficar comprovado: II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo.

Não tem um banco de dados.

6.1.14. a 6.1.18 - Prejudicado

6.2. SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado).

Observação: A Unidade precisa estabelecer uma rotina para acessar diariamente o SEEU. Já está habilitada para execução em meio aberto.

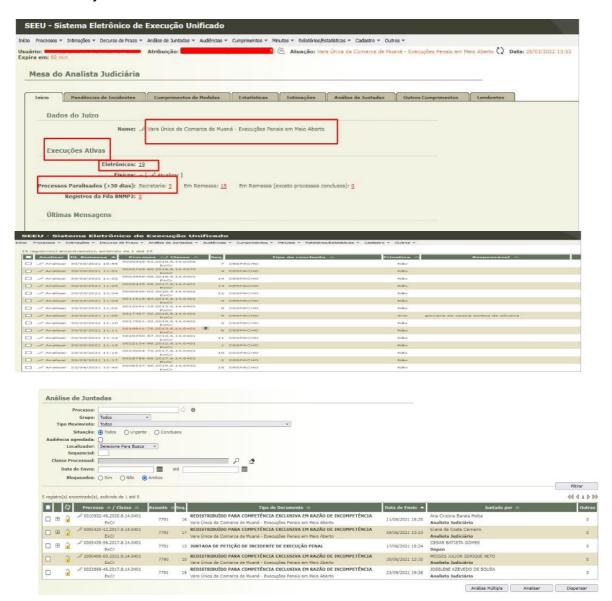
Constam na análise ao sistema:



Execuções Ativas: 19

Pendências de incidentes: 03 referentes a término de pena

Cumprimentos em atraso: 39 Cumprimentos a vencer: 4 Análise de juntadas: 05



7. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

O questionário da infância e juventude deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judicial com competência privativa ou Vara Única. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal.

7.1. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente? (art. 90, § 1º do ECA).

Não

Observação: A unidade deve apresentar relação das entidades.



7.2. Com que periodicidade se realiza fiscalização nas entidades de atendimento?
De que forma é feito o registro das fiscalizações realizadas nas unidades de atendimento? (art. 95, do ECA).
Prejudicado
7.3. Qual o número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento?
7.4. Há crianças e adolescentes em situação de acolhimento há mais de 18 (dezoito) meses? Em caso positivo, qual o número? (art. 19, § 2º, do ECA)
00
7.5. É realizada a reavaliação das crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional a cada 03 (três) meses (art. 19, § 1º, ECA)?
Prejudicado 7.6. Está sendo alimentado o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)?
Sim. A Ceij informou que não há pendências.
7.7. Há processo de adoção julgado e não alimentado no Sistema Nacional de Adoção?
Não
7.8. Como a Vara realiza o controle de abrigamento de crianças e adolescente? Existem crianças ou adolescente abrigados oriundos de outras Comarcas? identifique comarca de origem.
Não
7.9. São expedidas as guias de acolhimento/desacolhimento de crianças e adolescentes?
Não há casos
7.10. A Vara possui equipe interprofissional? Não
7.11. Não possuindo equipe interprofissional, onde são produzidas as manifestações técnicas?
Pela equipe vinculada ao Município
7.12. Como estão sendo realizados as audiências da infância e juventude e os estudos sociais no período da pandemia?
O Magistrado informou que não ocorreram
7.13 É observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de destituição do pátrio poder? (art. 163, do ECA)

Sim



7.14 É observado o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos processos de adoção? (parágrafo 10, do art. 47, do ECA)

Sim

- 7.15. Como estão identificados os processos de adoção e destituição do poder familiar (por etiqueta, por tarja colorida ficada na lateral dos autos físicos, etc.)? Etiquetas
- 7.16. Há Comissários Voluntários? Quem coordena os Comissários Voluntários? Não
- 7.17. Há estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa? Em caso positivo, especificar.

O magistrado informou que não há

- 7.18. Os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa são inspecionados mensalmente, se adotando as providências para o seu adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidade, quando for o caso?

 Prejudicado
- 7.19. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

prejudicado

- 7.20. Qual o número de menores internados provisoriamente? E definitivamente?
 Não há menores internados provisoriamente na Comarca, conforme informação do Magistrado
- 7.21. Há algum adolescente com prazo de internação provisória extrapolado? (art. 108, ECA)

Não

7.22. Após a prolação de sentença que aplica medida socioeducativa ao adolescente, é instaurado o processo de execução?

Não. Quando há casos a Guia e demais documentos são enviados a Belém junto com o adolescente

7.23. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou guia de aplicação de medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante?

Resolução n. 165/2012-CNJ – Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas

Não

7.24. Os autos de execução de medida socioeducativa estão instruídos com os documentos obrigatórios? (art. 39, II, da Lei 12.594/2012)



Prejudicado

7.25. As medidas socioeducativas de liberdade assistida, semiliberdade e internação são reavaliadas a cada 06 (seis) meses? (art. 42, da Lei 12.594/2012)

Prejudicado

7.26. Há pedido de reavaliação da manutenção, da substituição ou da suspensão das medidas do meio aberto ou de privação de liberdade e do respectivo plano individual de atendimento, pendente de análise?

Não

7.27. Há o cumprimento do disposto no art. 55, parágrafo único, da Lei 12.594/2012?

Parágrafo único. O PIA será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento)

Sim

7.28. Há o cumprimento do disposto no art. 56, da Lei n. 12.594/2012?

Art. 56. Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

Sim

7.29. Encontram-se instalados e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade e os Conselhos Tutelares?

Lei n. 7.210/84, art. 80; Lei n. 8.069/90, art. 131; Provimento n. 02/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 03/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 04/2008-CJRMB.

Apenas o Conselho Tutelar

7.30. Adolescentes acolhidos estão incluídos no Programa Jovem Aprendiz? Conforme orientação do CNJ no Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

Não há esse programa na Comarca

7.31. Todos os pretendentes à adoção estão cadastrados no SNA?

Não há pretendentes.

7.32. Está sendo observado o procedimento de vinculação do pretendente à criança ou ao adolescente no SNA?

Conforme Item 3, Ofício Circular 16 – CN, de 30/07/21.

Não há casos

7.33. As famílias acolhedoras estão cadastradas no SNA para aplicação de medida protetiva constante do art. 101 inciso VIII do ECA na opção "Acolhimento Familiar"?

Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

Não há casos



7.34. Todas as unidades de acolhimento institucional abrangidas na competência do Juízo contam com cadastro efetivado e atualizado na rede SUAS? Caso negativo, foi notificado o município para cadastro em 15 dias?

Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

Não há

7.35. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos a infância e juventude.

Consta na análise do item 11.7 do presente relatório

7.36. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis nos processos de ato infracional vinculados, sem destinação na decisão final:

Não há registro na Comarca

8. JUIZADOS ESPECIAIS.

No Juizado Especial laboram cinco servidores: Gisele Mafra do Carmo Ramos/ Laura



Lopes Rauda/Marcelo Gouveia Gonçalves/Carlos Alberto Barbosa Baena/Socorro de Nazaré dos Santos Reis/ Oficiais de Justiça: Neure Coelho Martins e Guilherme Coelho Martins. Durante o revezamento, a produtividade diminuiu. Com o fim do revezamento, a Secretária do Juizado acredita que a produtividade irá melhorar.

8.1. A Unidade conta com a atuação de conciliadores ou mediadores treinados e com formação? Quantos? Identifique.

Não tem conciliadores

8.2. Antes de iniciada audiência de instrução e julgamento é feita tentativa de conciliação? E após o fim da audiência de instrução, é dada oportunidade às partes conciliarem?

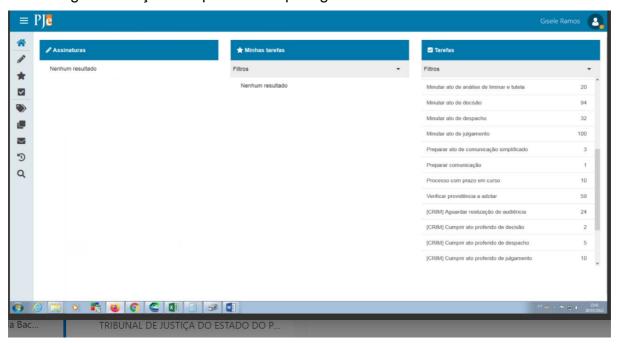
Sim



8.3. Consta pedido de tutela pendentes de análise há mais de 10 (dez) dias? Identifique os números dos processos.

Tem 20 processos. A data do mais antigo é de 24/11/2021 Processo 080104860-2021.814.0003.

Print de tela do PJE, em que consta o quantitativo de tarefas para análise de liminar e tutela. Segue a relação dos processos que aguardam a análise:



0801048-60.2021.8.14.0033, 0801084-05.2021.8.14.0033, 0801106-3.2021.8.14.0033,

0801124-84.2021.8.14.0033, 0801125-69.2021.8.14.0033, 0801126-4.2021.8.14.0033,

0801127-39.2021.8.14.0033, 0801128-24.2021.8.14.0033, 0801129-9.2021.8.14.0033,

0801130-91.2021.8.14.0033, 0801131-76.2021.8.14.0033, 0800101-9.2022.8.14.0033,

0800195-17.2022.8.14.0033, 0800203-91.2022.8.14.0033, 0801085-7.2021.8.14.0033,

0801086-72.2021.8.14.0033, 0801087-57.2021.8.14.0033, 0801088-2.2021.8.14.0033.

0801089-27.2021.8.14.0033, 0800253-20.2022.8.14.0033

 Processos que aguardam a devolução de mandados pelo Oficial de Justiça Guilherme Coelho Martins, conforme data de recebimento:

02/06/2021 - 0007649-23.2018.814.0033 - Juizado Especial Criminal

02/06/2021 - 0006656-43.2019.8.14.0033 - JECRIM

02/06/2021- 0001199-30.2019.814.0033 - JECRIM

02/06/2021 - 0002395-35.2019.814.0033 - JECRIM

02/06/2021 - 0002143-95.2020.814.0033 - JECRIM

02/06/2021 - 0003174-87.2019.814.0033 - JECRIM



02/06/2021 - 0001124-25.2018.814.0033 - JECRIM

Em correição foi verificado que os mandados tinham sido devolvidos, e está sendo realizada a juntada.

Providência: Juntar os expedientes que ainda não foram juntados, a fim de evitar nos processos do Juizado Especial Criminal a ocorrência de prescrição. Há em secretaria 57 expedientes para serem juntados aos autos físicos respectivos. O Juizado funciona na sala para colheita de depoimento especial, de forma adaptada. Não há equipamento próprio para colheita de depoimento especial.

8.4. Há decisão de urgência aguardando expedição de ato pela Secretaria da Unidade? Quantos?

Não.

8.5. A Unidade realiza audiência Una (conciliação, instrução e julgamento)?

Sim

8.6. Quando há necessidade de reagendamento ou de suspensão e prosseguimento de audiência em outra data, esta fica designada no termo e todos saem ciente?

Sim. A pauta de audiências do Juizado Cível está marcada para 31/05/2022. Com vagas para remarcações para os meses de junho, julho. E as ações novas estão sendo marcadas para agosto de 2022. As audiências do Juizado Criminal estão para agosto.

Observação As audiências do Juizados são designadas para as terças e quartasfeiras. As servidoras Gisele (Secretária do Juizado) e a servidora Laura (analista judiciária) ajudam nas minutas dos processos.

8.7. A unidade condiciona a postulação das pessoas jurídicas (exceto condomínios) ao registro no SIMPLES Nacional, em observância ao Enunciado 135 FONAJE evitando julgamento futuro por ilegitimidade ativa?

È observado.

8.8. Nos últimos 6 meses quais as modalidades de audiência que vem sendo realizadas pela Unidade de juizado (presencial, semipresencial, videoconferência)?

99% das audiências são presenciais. Raramente, são feitas por video-conferência. Para conseguir a conexão é difícil para se ter uma audiência virtual.

Observações feitas durante a correição:

Os bens apreendidos do Juizado ficam em um armário junto com os bens da Comarca na secretaria. Há alguns bens que estão em secretaria para serem catalogados ainda pela servidora Gisele. Há necessidade de atualização do sistema de Bens apreendidos do CNJ/SNBA.

9. FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL.

9.1. Discrimine conforme acervo: (dados fornecidos pela Unidade)

Ação Quantidade



Execução Fiscal	36
Mandado De Segurança	27
Repetição De Indébito	00
Anulação De Ato Declaratório De Dívida	00
Ação Cautelar Fiscal	00
Ações que envolvam Tributos Municipais/Esta-	00
duais	

9.2. Quantos processos encontram-se em arquivo provisório em razão de parcelamento da dívida?

05 (cinco) processos que estão separados em uma caixa. Ainda não foram digitalizadas.

9.3. O não pagamento regular do parcelamento imediatamente cessa ao arquivamento provisório do processo? quando é retirado o processo do arquivamento provisório?

Quando há despacho judicial.

9.4. Quantos processos aguardam a expedição de ofício para confecção de requisição de pequeno valor (RPV)?

00

9.5. Quantos processos aguardam a expedição de ofício precatório?

02 (dois).

Processos: 0000104-70.2009.8.14.0033 e 0000039-96.2004-8.14.0033. Ainda não expediu por ter sido orientado pelo Precatório do Tribunal para primeiro digitalizar. Providência: Priorizar a remessa desse ofício precatório.

9.6. Quantos processos com recurso aguardam para envio ao 2º grau?

01 (um). Processo n.º 0006484.38.2018.814.0033.

10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

10.1. Na hipótese de requerimento de Assembleia Geral de Credores sem a presença física destes, o devedor ou administrador judicial motiva a realização do ato nesta modalidade e indica a plataforma eletrônica para realização?

V. art. 1º Recomendação nº 110 CNJ.

Não há casos

10.2. O Edital de convocação de Assembleia Geral não presencial observa o estabelecido no art. 2º da Recomendação nº 110 do CNJ?

Recomendação Nº 110, de 5 de Outubro de 2021. Dispõe sobre a organização e padronização dos trâmites para realização das Assembleias Gerais de Credores na forma virtual e híbrida e da coleta de votos de forma eletrônica de maneira antecipada e dá outras providências.

Não há casos

10.3. A plataforma para realização de Assembleia Geral de Credores não presencial atende aos requisitos do art. 3º da Recomendação nº 110 do CNJ?



Art. 3º Recomenda-se que a Assembleia Geral de Credores virtual ou híbrida ocorra em plataforma digital que atenda aos seguintes requisitos: I – ampla participação de todos os credores cadastrados; II – capacidade de receber todos os credores listados no processo: III – ser acessível por celular com sistemas operacionais IOS ou Android: IV – disponibilização de apresentações aos demais participantes; V – realização dos trabalhos com a participação de todos os credenciados por toda a extensão da assembleia, disponibilizando conexão pelo prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas; VI - impedimento de coleta de voto em duplicidade: VII - disponibilidade de recurso para que procurador que represente mais de um credor possa fazer o registro de voto de cada representado de forma separada, respeitando a vontade individual de cada credor; VIII – havendo a funcionalidade de registro e cômputo automatizado de votos, a plataforma seja hospedada em ambiente de nuvem com redundância e observe os protocolos HTTPS de segurança (Hyper Text Transfer Protocol Secure); IX – permita o acompanhamento simultâneo dos ouvintes; e X – permita que os credores enviem suas declarações de votos, entre a abertura da votação e o encerramento da Assembleia Geral de Credores.

Não há casos

10.4. A Assembleia Geral de Credores é gravada?

V. art. 6º Recomendação nº 110 CNJ.

Não há casos

10.5. O magistrado observa, ao decidir a respeito da modalidade da Assembleia Geral de Credores, se presencial, híbrida ou virtual, o endereço da maioria dos credores e situações excepcionais, como calamidade pública e impositivas de afastamento social?

V. art. 7º Recomendação nº 110 CNJ

Não há casos

10.6. Na hipótese de votação do plano de recuperação judicial na forma do art. 39, § 4°, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, é determinada a abertura de incidente específico e apartado nos autos do processo de recuperação judicial para cômputo dos votos, conforme determina o art. 8º da Recomendação nº 110 do CNJ? Lei nº 11.101/2005. Art. 39. Terão direito a voto na assembleia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7°, § 2°, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembleia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei. ... § 4º Qualquer deliberação prevista nesta Lei a ser realizada por meio de assembleia-geral de credores poderá ser substituída, com idênticos efeitos, por: I - termo de adesão firmado por tantos credores quantos satisfaçam o quórum de aprovação específico, nos termos estabelecidos no art. 45-A desta Lei:

Não há casos



10.7. A unidade observa a necessidade de publicação do Edital para que credor, administrador e representante do Ministério Público apresentem impugnação aos termos de adesão no prazo de 5 (cinco) dias?

V. art. 8º da Recomendação nº 110 CNJ.

Não há casos

11. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES.

11. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

11.1. Análise de 10 (dez) processos por amostragem.

	Número do processo	quesitos (a,	Observações / Recomendações
		b, c, acima)	
	0003082- 17.2016.8.14.0033	a) NÃO b) NÃO c) SIM	Ação de Guarda com pedido de liminar de guarda provisória. Distribuição: 16/05/2016 Decisão interlocutória deferindo o pedido de justiça gratuita e se reservando para apreciação da liminar após contestação 30/06/2016 Despacho solicitando a juntada de certidão de nascimento do menor 21/02/2022 Recomendação: Certificar se foi publicado o despacho para parte requerente já que a mesma tem advogado particular.
02	0800272- 60.2021.8.14.0033	[a) SIM	Ação de Separação Litigiosa Distribuição 09/04/2021 Primeiro despacho: 12/04/2021 Audiência cm tentativa de conciliação infrutífera 31/08/2021



		c) SIM	28/09/2021
			Recomendação: Certificar se
			houve manifestação ao edital
			publicado em 30/09/2021 e dar
			impulso aos autos
03			Ação de Indenização por Dano
			Moral e Material
			Distribuição: 20/10/2020
			Primeiro despacho deferindo justiça
			gratuita e determinando citação do
	0000360	a) SIM	requerido – 03/03/2021
	0800268- 57.2020.8.14.0033	b) NÃO	Contestação – 19/04/2021
	57.2020.6.14.0033	c) SIM	Despacho determinando intimação
			do autor para apresentar réplica –
			13/10/2021
			Réplica – 12/11/2021
			Recomendação: Realizar
			Recomendação: Realizar conclusão dos autos.
04			,
04			conclusão dos autos.
04			conclusão dos autos. Ação de Alimentos
04			conclusão dos autos. Ação de Alimentos Distribuição 26/02/2020
04		a) SIM	conclusão dos autos. Ação de Alimentos Distribuição 26/02/2020 Decisão deferindo justiça gratuita e
04	0800061-	a) SIM b) SIM	conclusão dos autos. Ação de Alimentos Distribuição 26/02/2020 Decisão deferindo justiça gratuita e alimentos provisórios 28/02/2020
04	0800061- 58.2020.8.14.0033	'	conclusão dos autos. Ação de Alimentos Distribuição 26/02/2020 Decisão deferindo justiça gratuita e alimentos provisórios 28/02/2020 Contestação 22/03/2021 Audiência de conciliação positiva
04		b) SIM	conclusão dos autos. Ação de Alimentos Distribuição 26/02/2020 Decisão deferindo justiça gratuita e alimentos provisórios 28/02/2020 Contestação 22/03/2021 Audiência de conciliação positiva
04		b) SIM	conclusão dos autos. Ação de Alimentos Distribuição 26/02/2020 Decisão deferindo justiça gratuita e alimentos provisórios 28/02/2020 Contestação 22/03/2021 Audiência de conciliação positiva requerendo homologação e
04		b) SIM	conclusão dos autos. Ação de Alimentos Distribuição 26/02/2020 Decisão deferindo justiça gratuita e alimentos provisórios 28/02/2020 Contestação 22/03/2021 Audiência de conciliação positiva requerendo homologação e deliberando vistas ao MP
04		b) SIM	conclusão dos autos. Ação de Alimentos Distribuição 26/02/2020 Decisão deferindo justiça gratuita e alimentos provisórios 28/02/2020 Contestação 22/03/2021 Audiência de conciliação positiva requerendo homologação e deliberando vistas ao MP 17/09/2021
04		b) SIM	conclusão dos autos. Ação de Alimentos Distribuição 26/02/2020 Decisão deferindo justiça gratuita e alimentos provisórios 28/02/2020 Contestação 22/03/2021 Audiência de conciliação positiva requerendo homologação e deliberando vistas ao MP 17/09/2021 Recomendação: Certificar acerca
04		b) SIM	conclusão dos autos. Ação de Alimentos Distribuição 26/02/2020 Decisão deferindo justiça gratuita e alimentos provisórios 28/02/2020 Contestação 22/03/2021 Audiência de conciliação positiva requerendo homologação e deliberando vistas ao MP 17/09/2021 Recomendação: Certificar acerca da existência de manifestação ao



			Duine aine de sur elle elle elle
			Primeiro despacho determinando
			citação do requerido - 27/09/2013
	0003389-		Contestação apresentada em
	73.2013.8.14.0033	a) SIM	audiência - 01/04/2014
		b) NÃO	Prolatada sentença de procedência
		c)SIM	– 19/05/2015
			Mandado de Entrega de Bem –
			21/06/2016
			Cumprimento de sentença
			despacho para que o Município de
			Muaná apresente manifestação
			acerca de pagamento, caso
			permaneça inerte, poderão ser
			bloqueados valores para satisfação
			do crédito exequendo – 06/05/2020
			Impugnação a Execução –
			26/05/2021
			Remessa dos autos ao gabinete –
			23/09/2021
			Recomendação: Dar impulso aos
			autos.
06			Ação Penal Art. 14 da Lei nº
			10.826/2003 c/c Art. 29 da Lei
			9.605/1998.
		a) NÃO	Distribuição: 30/07/2020
		b) NÃO	Decisão recebendo a denúncia
	0001601-	c) Prejudicado	11/09/2020
	77.2020.8.14.0033	-	Audiência de instrução e
			julgamento, deliberando vistas as
			partes para alegações finais
			27/10/2021
			Apresentado os memoriais pelo MP
			1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2



			18/01/2022
			Recomendação: Expedição de ato
			ordinatório para a parte apresentar
			alegações finais
07			Ação Penal Art. 155, §2° do CPB.
			Distribuição: 02/07/2020
			Decisão interlocutória recebendo a
			denúncia 21/09/2020
			Despacho determinando que os
			autos sejam encaminhando ao MP
	-\ Niã	a) NÃO	para manifestação 24/09/2020
	0000321-	b) NÃO	Manifestação do MP pela
	71.2020.8.14.0033	c) Prejudicado	decretação da prisão preventiva
	71.2020.0.14.0033	c) Prejudicado	24/05/2021
			Certidão de migração 11/03/2022
			Recomendação: Realizar
			conclusão dos autos para
			apreciação da manifestação do MP,
			em decorrência do lapso temporal.
08			Ação Penal Art. 217 A do CPB.
			Distribuição:
			Decisão recebendo a denúncia
		a) NÃO	13/02/2019
	0000363-	b) NÃO	Audiência de instrução e julgamento
	57.2019.8.14.0033	c) Prejudicado	deliberando expedição de precatória
		o, i rejudicado	para oitiva especializada da vítima
			21/05/2019
			Certidão de migração 10/03/2022
			Recomendação: Dar impulso aos
			autos
09			Ação Penal Art. 121, § 2º do CPB.
			Distribuição: 14/01/2019



	0000382-	a) NÃO	Decisão recebendo a denúncia
	63.2019.8.14.0033	b) NÃO	04/04/2019
		c) Prejudicado	Defesa preliminar 22/05/2019
			Audiência de Instrução deliberando
			vistas as partes para apresentação
			de alegações finais 17/09/2019
			Certidão de migração 15/03/2022
			Recomendação: Realizar a
			remessa dos autos ao MP, conforme
			determinado em audiência.
			Ação Penal Art. 129, § 1º do CPB
			Distribuição: 25/02/2014
			Decisão recebendo a denúncia
			10/03/2014.
10			Despacho nomeando defensor
			dativo 21/06/2014
			Homologação de proposta de
			suspensão condicional do processo
		a) NÃO b) NÃO c)Prejudicado	10/06/2015
	0000780-		Certidão de comparecimento de
	83.2014.8.14.0033		justificativa de atividades pela
			apenada 30/01/2019
			Certidão de migração 15/03/2022
			Recomendação: Certificar o
			decurso do prazo informado no
			termo de audiência de homologação
			de suspensão condicional do
			processo para que seja decidido
			pelo Magistrado.



11.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida

	Número do	Data da	Juízo	Obcom/goãos / Bocomondosãos
	processo	Remessa	Deprecado	Observações / Recomendações
01.				Data da Expedição: 25/03/2011
				Finalidade: Promover a
				citação/penhora, avaliação e leilão
				em nome do representado.
	0000182- 47.2008.8.14.003 3		Comarca de São Paulo/SP	Ofício solicitando a carta precatória Expedição de ofício cobrando a devolução da carta precatória 02/09/2015 Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento da carta precatória, processo paralisado desde o ano de 2015.
02.	0000260- 87.2010.8.14.003 3	17/11/2014	Comarca de Belém/PA	Data da Expedição: 17/11/2014 Finalidade: Prisão Civil do requerido pelo prazo de 60 (sessenta) dias por inadimplência de pensão alimentícia. Recomendação: Certificar se a carta precatória foi expedida, pois não consta nos autos comprovantes do malote digital, caso positivo, certificar acerca do cumprimento. Processo paralisado desde o ano de 2014.
03.	0003730- 65.2014.8.14.003 3	26/06/2017	Comarca de Ananindeua/PA	Data da Expedição: Finalidade: Pagar débito no prazo de três dias, sob pena de penhora Ofício solicitando a carta precatória Expedição de malote digital da Juízo deprecado solicitando o reenvio dos documentos necessários para o cumprimento da Carta precatória em 06/07/2017 Recomendação: Cumprimento do solicitado pelo Juízo deprecado e reenviar os documentos do Carta precatória para o efetivo



04.	0001662- 79.2013.8.14.003 3	20/08/2015	Belém/PA Juizado de Direito da Infância e	cumprimento, tendo em vista, o lapso temporal, processo paralisado desde o ano de 2017 Data da Expedição: 20/08/2015 Finalidade: Realizar a oitiva do infrator no próprio juízo deprecado. Ofício solicitando a carta precatória Expedição de ofício cobrando a devolução da carta precatória 16/09/2015 Recomendação: Certificar acerca do cumprimento da Carta Precatória, tendo em vista, o lapso temporal, processo paralisado desde o ano de 2015.
05.	0002352- 74.2014.8.14.003 3	07/10/2020	Comarca de São Paulo/ SP	Data da Expedição: 07/10/2020 Finalidade: Citação da requerida acerca da petição inicial para apresentação da contestação Ofício solicitando a carta precatória Recomendação: Certificar acerca do cumprimento da Carta Precatória, tendo em vista que só consta no caderno processual o malote de envio da carta, não havendo expedição de ofício cobrando a devolução da mesma.

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

11.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas

0800189- Comarca de Distribuição: 22/02/202		Número do processo	Distribuiçã	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
Caucaia/CE réu para	01.	69.2022.8.14.003			Distribuição: 22/02/2022 Finalidade: Intimar pessoalmente o réu para comparece periodicamente ao juízo



		22/02/2022		Decisão determinando cumprimento 08/03/2022 Recomendação: Dar cumprimento no despacho datado
				de 08/03/2022
02.	0800460- 53.2021.8.14.003 3	14/06/2021	Comarca de Suzano/SP	Distribuição: 14/06/2021 Finalidade: Intimar testemunha de defesa descrita na carta Precatória Despacho retornando os autos ao Juízo deprecante para que se manifeste, caso ainda necessário, sobre nova data para a oitiva das testemunhas em 11/03/2022 Recomendação: Dar cumprimento ao último despacho
03.				Distribuição: 03/03/2020
	0800066- 80.2020.8.14.003 3	03/03/2020	Comarca de Ananindeua/PA	Finalidade: Citar o requerido para pagar o valor descrito na inicia, e caso de não pagamento, e com a segunda via do mandado o Oficial de Justiça devera proceder a penhora do bem indicado na inicial. Despacho determinando cumprimento 18/03/2020 Certidão negativa de intimação 14/08/2020 Recomendação: Consta certidão
				negativa ID 18980882, a Carta
				Precatória ficou inerte pelo período
				superior a um ano aguardando
				remessa dos autos ao gabinete.
				Dar impulso aos autos.
04.	0800166- 98.2021.8.14.003 3	15/03/2021		Distribuição: 15/03/2021 Finalidade: proceder oitiva de testemunha arrolada pelo MP Despacho determinando cumprimento 16/03/2021 Audiência negativa de oitiva de testemunha deliberando pela devolução ao juízo deprecante 13/05/2021 Obs: Não foi localizado no sistema PJE a devolução da carta



				precatória ao juízo deprecante, apenas o arquivamento definitivo da mesma. Recomendação: Certificar se a Carta precatória foi devidamente devolvida, e informar como se deu a devolução.
05.	0800053- 81.2020.8.14.003 3	18/02/2020	TRF 1ª região	Distribuição: 18/02/2020 Finalidade: Proceder registro de bens penhorados em autos de execução Ato ordinatório determinando cumprimento 13/03/2020 Certidão positiva de intimação 04/11/2020 Petição da procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará requerendo diligência 04/11/2020 Recomendação: Dar impulso a Carta Precatória paralisada desde novembro de 2020

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

11.4. Análise dos 05 (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.			Ação de Reivindicatória de bem imóvel
			Distribuição 27/04/2007
	0000178- 46.2007.8.14.0033		Primeiro despacho: 03/05/2007
			Contestação: 30/05/2007
			Réplica 23/11/2007
		22/06/2014	Audiência de tentativa de conciliação
	40.2007.0.14.0033		infrutífera 09/07/2008
			Relatório de perícia 30/06/2009
			Novo relatório de perícia 10/06/2010



			Relatório final de perícia 10/11/2010
			·
			Manifestação da advocacia geral da
			união 17/05/2012
			Decisão da Justiça Federal indeferindo
			o pedido da união e determinando a
			remessa dos autos a comarca de
			Muaná 07/12/2012
			Certidão informando que o requerido
			não apresentou alegações finais, e
			extravio de mandado de intimação
			04/04/2017
			Recomendação: Autos paralisados,
			realizar a conclusão, dar impulso aos
			autos.
02.			Ação de Reintegração de posse
			Distribuição 31/03/2006
			Primeiro despacho: 26/07/2006
			Termo de audiência de conciliação
			infrutífera deliberando diversas
			diligências 04/10/2007
			Manifestação do perito - 22/11/2007
			Sentença julgando procedente o
		29/11/2019	pedido inicial -15/04/2008
	0000054- 63.2006.8.14.0033		Exceção de pré-executividade -
			09/12/2008
			Sentença da Exceção de pré-
			executividade - 04/05/2009
			Edital de Leilão 24/01/2012
			Auto de primeira e segunda praça
			negativo 10/04/2012
			Petição de homologação acordo
			10/05/2013
			10/00/2010



			Despacho suspendendo o Leilão em virtude de acordo apresentado, deixando para homologar o acordo após a quitação do débito - 10/04/2013 Despacho suspendendo o acordo nos termos do artigo 265 do CPC - 16/06/2012 Despacho determinando citação do herdeiro - 29/11/2019 Certidão positiva de citação - 20/10/2020 Recomendação: Certificar se houve manifestação ao último despacho. Dar impulso aos autos paralisados
03.	0000164- 74.2005.8.14.0033	14/02/2017	Ação de Execução de Título Extrajudicial Distribuição 27/10/2005 Primeiro despacho: 21/11/2005 Certidão positiva de citação 16/05/2006 Expedição de mandado de Penhora 09/03/2007 Auto de penhora positivo 04/03/2008 Último despacho determinando a indicação de novos bens e penhora 14/02/2017 Recomendação: Certificar acerca da manifestação do último despacho, e dar impulso aos autos.
04.	0000909- 54.2012.8.14.0033	15/09/2015	Ação de Inventário Distribuição:24/07/2012 Primeiro despacho: 20/08/2012



			Termo de compromisso de
			inventariante 27/08/2012
			Embargo de Declaração 10/11/2013
			Sentença de acolhimento aos
			embargos 08/04/2014
			Petição de habilitação de novo
			inventariante 04/10/2018
			Recomendação: Certificar acerca do
			cumprimento do determinado em
			despacho documento
			20150345174027 (LIBRA), e dar
			impulso aos autos
05.			Ação de Execução Fiscal
			Distribuição: 20/07/2005
			Primeiro despacho determinando a
			expedição de mandado de citação e
			penhora - 17/11/2005
			Expedição de carta precatória com
			finalidade de promover a citação,
	0000100-		penhora, avaliação e leilão dos bens
	06.2005.814.0033	27/06/2017	dos representantes da executada -
			08/03/2010
			Despacho determinando nova
			expedição de carta precatória entre
			outras diligências – 25/02/2016
			Processo paralisado por mais de 4
			anos
			Recomendação: Realizar conclusão
			dos autos.

11.5. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos à Improbidade Administrativa e/ou crimes contra a Administração Pública



	Número do processo	Data do último	Observações /
		despacho	Recomendações
			Ação de Improbidade
			Administrativa.
			Distribuição: 04/04/2013
			Decisão interlocutória:
			12/04/2013
1	0004267-	14/04/2021	Decisão suscitando conflito
	95.2013.8.14.0033		negativo de competência
			13/02/2014
			Apresentada manifestação
			preliminar pelo requerido
			28/10/2014
			Decisão recebendo a
			petição inicial 04/12/2014
			Decretada a revelia do
			requerido 17/08/2016
			Manifestação do MP
			requerendo
			prosseguimento do feito
			19/04/2018
			Despacho encaminhando
			os autos ao grupo de apoio
			as metas 04 e 06
			14/04/2021
			Certidão de migração
			18/08/2021
			Sentença 31/08/2021
			Recomendação: Certificar
			acerca do trânsito em
			julgado e cumprimento das
			diligências determinadas.



2			Ação Civil de Improbidade
			Administrativa.
			Distribuição: 15/03/2019
			Primeiro despacho
			determinando a notificação
			do requerido para que
			apresente resposta escrita
	0001914-	19/11/2019	- 16/04/2019
	72.2019.814.0033		Certidão informando que
			apesar de devidamente
			notificada para apresentar
			contestação, a parte
			requerida permaneceu
			inerte – 30/10/2019
			Despacho determinando
			remessa dos autos ao MP
			para manifestação quanto
			ao pedido de liminar
			19/11/2019
			Manifestação do MP -
			05/12/2019
			Realizada conclusão dos
			autos – 06/12/2019
			Processo com diversas
			tramitações internas
			cadastradas no sistema
			LIBRA sendo a primeira
			11/11/12019 e última
			10/01/2022
			Recomendação: Dar
			impulso aos autos, os quais
			encontram-se remetidos ao



			gabinete e aguardando
			apreciação da
			manifestação do MP desde
			o ano de 2019
3			Ação Civil de Improbidade
			Administrativa.
			Distribuição: 12/01/2018
			Primeiro despacho
			determinando a notificação
			do requerido para que
			apresente resposta escrita
			- 15/02/2018
	0000162-	15/02/2018	Manifestação do MP,
	02.2018.814.0033		requerendo, entre outros,
			celeridade e remessa dos
			autos ao gabinete, visto
			que os autos ficaram
			paralisados por mais de um
			ano – 05/12/2019
			Certidão informando que
			apesar de devidamente
			notificada para apresentar
			contestação, a parte
			requerida permaneceu
			inerte – 12/02/2020
			Realizada conclusão dos
			autos – 12/02/2020
			Processo paralisado em
			gabinete por mais de
			2(dois) anos
			Certidão de migração dos
			autos para o PJE -



			15/03/2022
			Recomendação: Dar
			impulso aos autos,
			processo faz parte da
			meta 004/2015 - CNJ
4			Ação Civil de Improbidade
			Administrativa.
			Distribuição: 14/10/2014
			Primeiro despacho
			determinando a notificação
			do requerido para que
			apresente resposta escrita
			- 17/10/2014
			Despacho para que seja
			expedida carta precatória
			para notificação dos
	0004572-	14/05/2021	requeridos – 09/08/2016
	45.2014.8.14.0033		Despacho determinando o
			encaminhamento dos
			autos ao Grupo de Apoio às
			metas 04 e 06 -
			14/05/2021
			Certidão de migração de
			PJE – 25/08/2021
			Despacho determinando
			remessa ao MP para
			manifestação - 16/12/2021
			Recomendação: Certificar
			se houve manifestação
			acerca do despacho ID
			45363532, e dar impulso
			aos autos, processo faz



			parte da meta 004/2015 -
			CNJ
5			Ação Civil de Improbidade
			Administrativa.
			Distribuição: 16/09/2020
			Decisão interlocutória
			concedendo liminar e
			citação do requerido entre
	0800204-	19/09/2020	outras diligências –
	47.2020.8.14.0033		19/09/2020
			Apresentada Defesa Prévia
			- 14/10/2020
			Processo conclusos para
			decisão - 15/10/2020
			Recomendação: Dar
			impulso aos autos,
			processo aguardando
			andamento de outubro de
			2020.

11.6. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. No criminal – quanto à vinculação de bens apreendidos vinculados ao processo sem destinação

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
1. 0000228- 89.2012.8.140033	16/10/2017	Bem apreendido: Uma arma de fogo de repetição com tambor capacidade para sete tiros de fabricação artesanal Não localizei no sistema LIBRA vinculação do BEM ao processo



		Recomendação: Policial. Certificar a destinação do bem citado, informado às págs. 64 dos autos do Inquérito por flagrante
2. 0003604- 44.2016.8.14.0033	14/12/2016	Bem apreendido: Uma arma tipo revólver calibre 38 numeração CC39902, uma voadeira de alumínio equipada com motor 90 yamaha, entre outros bens. Não localizei no sistema LIBRA vinculação do BEM ao processo Recomendação: Certificar a destinação do bem citado, informado às págs. 21 dos autos de Inquérito por Flagrante
3. 0001949- 42.2013.8.14.0033	28/09/2018	Bem apreendido: Uma arma de fogo tipo revólver calibre 38, marca Taurus número de série FJ69499, com 05(cinco) munições Não localizei no sistema LIBRA vinculação do BEM ao processo Recomendação: Certificar a destinação do bem citado, informado na penúltima página(sem numeração) dos autos de Inquérito por Flagrante
4. 0002185- 18.2018.8.14.0033	02/10/2018	Bem apreendido: Uma espingarda calibre 20, sem marca e numeração aparente, 03(três) cartuchos de material recarregável, e uma quantidade de esfera usada como balote e algumas espoletas Não localizei no sistema LIBRA vinculação do BEM ao processo Recomendação: Certificar a destinação do bem citado, informado nas últimas páginas(sem numeração) dos autos de Inquérito por portaria
5.		Bem apreendido: Uma espingarda tipo cartucheira calibre 28, com 05(cinco) munições



0003742- 11.2016.8.14.0033	18/03/2019	Não localizei no sistema LIBRA vinculação do BEM ao processo Recomendação: Policial. Certificar a destinação do bem citado, informado às págs. 31 dos autos do Inquérito Policial por Flagrante
-------------------------------	------------	--

11.7 Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos a infância e juventude

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
1. 0800802- 64.2021.8.14.0033	25/11/2021	Ação de Apuração de Ato Infracional Distribuição: 15/09/2021 Primeiro despacho: Designando audiência de oitiva dos adolescentes, para fins de homologação da remissão pretendida - 25/11/2021 Processo aguardando audiência designada para maio de 2022. Processo Regular
2. 0800217- 46.2020.8.14.0033	18/11/2020	Ação de Adoção Distribuição - 22/09/2020 Primeiro despacho - 18/11/2020 Petição de emenda da inicial 24/11/2020 Remessa dos autos ao gabinete 25//11/2020 Recomendação: Dar impulso aos autos, processo paralisado pelo período de 2 anos, processo com



		prioridade processual.
3. 0800712- 56.2021.814.0033	25/11/2021	Ação de Apuração de Ato Infracional Distribuição: 24/08/2021 Manifestação do MP requerendo o arquivamento dos presentes autos Decisão Interlocutória homologando o pedido de arquivamento requerido pelo MP. Recomendação: Certificar se foram cumpridas as determinações da decisão ID 42773614 e realizar o arquivamento dos presentes autos no sistema.
4. 0855140- 28.2019.8.14.0301	14/04/2021	Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar Distribuição: 22/10/2019 Decisão Interlocutória concedendo liminar e determinando o Estudo Social entre outras diligências Juntada de Relatório Social – 27/11/2019 Contestação – 13/01/2020 Decisão declinando a competência para o município de Muaná e realizada a redistribuição dos autos – 14/04/2021 Processo conclusos para despacho - 23/04/2021 Recomendação: Processo paralisado, dar impulso aos autos, prioridade legal.
5. 0800917- 85.2021.814.0033	SEM DESPACHO	Ação de Apuração de Ato Infracional Distribuição da Representação por Ato Infracional : 20/10/2021 Realizada conclusão dos autos - 26/10/2021 Recomendação: Dar impulso aos autos

Obs: Foi realizada a retificação de 49 averiguações de paternidade para a classe correta.



12. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS.

12.1. Há servidores em teletrabalho?

Não há servidores atualmente em teletrabalho

12.2. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores? Quais treinamentos?

Sim. SEEU e Painel de Gestão. Durante a correição foi realizado workshop de SEEU, Painel de Gestão e PJE.

13. CORREIÇÕES ANTERIORES.

13.1. Data da última correição ordinária realizada pela Corregedoria:

Observação CGJ: A última correição na Comarca de Muaná foi realizada pela então Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior através da modalidade virtual, finalizada em 18/07/2017, registrada no sistema SAPCOR sob o número 2018.7.003897-0 e PJECOR sob o número 0000821-79.2021.2.00.0814.

13.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela Corregedoria?

Sim

13.3. Os problemas identificados na correição ordinária anterior ainda persistem? Alguns

13.4. Identifique as recomendações não cumpridas

Subcontas sem movimentação há mais de 03 anos e as metas nacionais CNJ

13.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da última correição ordinária periódica e magistrado responsável.

Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara.

04 a 26/05/2021 - Luiz Trindade Júnior

Observação CGJ: Relatório cadastrado no PJECOR sob o n. 0002313-09.2021.2.00.0814. O Magistrado não realizou correição relativa ao ano de 2021. Foi orientado que nesse ano de 2022 até a primeira quinzena do mês de dezembro seja realizado.

14. PONTOS PARA ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO NA DECISÃO CORREICIONAL.

1. Foi encaminhado o treinamento de SEEU ao gabinete (Magistrado e assessor), e servidores da secretaria (Diretor de Secretaria e auxiliares de secretaria):



https://drive.google.com/drive/folders/1HMXuGjPygFRdC9yKk7fl-CvOsE1jkVKj?usp=sharing

- 2. Foram realizados workshops para melhorar a utilização dos sistemas SEEU com o apoio do servidor da Informática Yan Yuri Ferreira Lima. Durante o workshop, foi mostrada a tela de teste da Comarca de Muaná. Ainda há processos físicos de execução, sendo necessário digitalizar e cadastrar corretamente no SEEU.
- 3. Assim como, foram realizados wokshops de PJE com a servidora da Informática Noemy Carvalho e de Painel de Gestão com o servidor Gleison Augusto Furtado.
- 4. Verificou-se pelo Painel de Gestão que há em gabinete 1.086 processos no gabinete. Tem processos no acervo da Unidade de 2012 e 2013. É necessário gerir a Unidade com a utilização do painel de gestão judiciária.
- 5. Foi informado pelo Magistrado que as motocicletas que estão acautelas no fórum foram apreendidas em ação de busca e apreensão, processo PJE 0800436-25.2021.814.0033
- **Concluída a correição ordinária da Vara Única da Comarca de Muaná, este Órgão Correcional <u>orienta</u> a Unidade (Magistrado e Servidores) com relação a procedimentos e alguns pontos indispensáveis à gestão judiciária:
- 1. Continuar empreendendo esforços para cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça, especialmente as Metas 01 e 02, obtendo no Painel de Gestão Judiciária, a listagem de processos referentes à cada Meta. Com a gestão dos relatórios pelo Painel de Gestão, bem como pelo PAECOR da Corregedoria, a Unidade tem como estabelecer plano de ação e cumprir as metas nacionais
- 2. Priorizar o atendimento via Balcão Virtual, com agendamento;
- 3. Atender ao que disciplina o Código Judiciário e o Provimento n. 004/01 quanto à realização das correições ordinárias anuais;
- 4. Necessidade de utilização de etiquetas para identificação das prioridades legais nos processos eletrônicos e metas do Conselho Nacional de Justiça;
- 5. Necessidade de acesso diário ao PJEcor, observando os termos do Ofício Circular n. 135/2020-CJCI, de 07/10/2020 e n. 39/2021-CGJ, de 09/04/2021.
- 6. Gerenciamento dos dados processuais da Unidade a partir do Painel de Gestão Judiciária;

Ultrapassadas as orientações acima, este Órgão Correcional realiza as seguintes <u>determinações/recomendações</u> ao magistrado e ao Diretor de Secretaria/servidores da Unidade:

14.2.1. Determinações ao magistrado titular:



1. Item 1.2.4 - Comunicar à Secretaria de Gestão de Pessoas a cessão da servidora temporária Josuelma Andrade para que seja regularizada a situação da servidora com a devida matrícula com o encaminhamento dos documentos

necessários. Prazo: imediato.

2. Dar cumprimento ao que determina o Provimento Conjunto n. 02/2021-CJRMB/CJCI no que se refere as armas e bens apreendidos, com urgência, mantendo atualizado o Cadastro do sistema do SNBA, inclusive em relação as motocicletas que se encontram apreendidas no Fórum da Comarca em decorrência dos autos de Busca e apreensão 0800436-25.2021.814.0033.
Prazo: 30 dias.

- 3. Item 3.1.5. Utilizar os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, lançando endereço no corpo ou no verso do ato, em cumprimento aos provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB. **Prazo:** imediato
- Item 3.1.7. A publicação dos atos judiciais deve ser feita pelo gabinete. Prazo: imediato
- 5. Item 3.2. Cadastrar todas as audiências designadas, fazendo o devido acompanhamento para registro das realizadas. Verificou-se que em 2022 tem mais audiências realizadas do que designadas. **Prazo: imediato**
- 6. Realizar audiências em outros dias da semana, além dos dias em que já realiza audiência. **Prazo: imediato**
- 7. Item 3.3.2. Separar os processos em gabinete que aguardam consultas nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD, BACENJUD. **Prazo** imediato
- 8. Item 4.1.8. Proceder o arquivamento dos processos julgados que estejam aptos a baixa processual, conforme relatório extraído do painel de gestão judiciária. Prazo: 60 dias.
- Item 4.1.15. Proceder a análise dos processos que aguardam exame de DNA para dar o devido impulso processual. Prazo: 30 dias
- 10. Item 4.1.17. Diligenciar para que haja a devolução dos autos que estão com carga com prazo extrapolado, considerando-se que há processos fora da secretaria datados de 2012, 2013, 2014, 2015. A carga mais antiga consta do sistema o processo n. 0000064-42.2012.8.14.0033, retirado em 29/02/2012 pelo Ministério Público. Prazo: imediato
- 11. Solicitar a devolução dos autos mencionados no item 4.1.18, e não sendo devolvidos, adotar as providências cabíveis, dentre estas a busca e apreensão. **Prazo: 30 dias.**
- **12.**Item 4.1.19 Diligenciar para que os mandados expedidos sejam devolvidos. Regularizar no sistema a devida baixa dos mandados devidamente devolvidos. **Prazo: 60 dias.**
- **13.** Item 4.1.20 Diligenciar para que sejam devolvidos os dez expedientes mais antigos que estão com os Oficiais de Justiça, com exceção do item 1, pois foi devolvido durante a correição. **Prazo: imediato**
- 14.4.1.21 Encaminhar os processos arquivados para o arquivo regional de Belém, atendendo o que dispõe e os prazos constantes da Portaria n. 3133/2021-GP.
- 15.5.1.1: Padronizar as etiquetas no PJE para melhor gerir a Vara. Constam no sistema PJE 02 (dois) tipos de etiquetas referentes a processos envolvendo réus presos, uma com acento na palavra réu e outra sem acento. Não há etiquetas



identificando processos envolvendo idosos e as demais prioridades. Prazo:

imediato idosos e as demais prioridades. Prazo

- 16. Item 5.1.3. Providenciar o arquivamento dos autos apensados quando não for mais necessária a tramitação dos autos em apenso. **Prazo: 60 dias**
- 17. Item 5.1.5. Gerir a unidade através do painel de gestão, verificando os processos extraviados por ocasião do incêndio em 2015 para que sejam tomadas as providências para restauração de autos. **Prazo: 90 dias.**
- **18.** Item 5.1.8 Fazer o controle exato dos processos com réus presos, através de etiquetas no PJE e até que haja a funcionalidade no PJE de relatório, também por planilha de excel. **Prazo: imediato**
- **19.**Item 5.2., c Priorizar a tramitação célere dos processos envolvendo réus presos. **Prazo imediato**
- 20. Item 5.1.21. Providenciar o desarquivamento dos autos mencionados no item 5.1.21, e dar a devida destinação ao bem apreendido e vinculado no processo fazendo a devida anotação no sistema libra/PJE e SNBA. **Prazo: 60 dias**
- **21.**Item 6.1.7. Efetuar a inspeção mensal da delegacia de policial/estabelecimento penal e proceder ao cadastro no sistema CNIEP. **Prazo: imediato.**
- 22. Itens 6.1.9 Cumprir o provimento 03/2007 CJRMB, Provimento Conjunto 003/2013 CRJMB/CJCI e Resolução 154 do CNJ (itens Itens 6.1.9 a 6.1.13). **Prazo: imediato.**
- **23.**Manter atualizado o SEEU no que for competência em execução penal pela Vara. **Prazo: imediato.**
- **24.**Item 7.31. Utilizar os sistemas de cadastro do CNJ, dentre estes SNA, cadastrando os pretendentes à adoção; BNMP, CNIEP, dentre os outros sistemas do CNJ. **Prazo: imediato**
- **25.**Item 8.3. Decidir os pedidos de tutela que aguardam para análise conforme ao sistema PJE por ocasião da correição. Processos mencionados no item 8.3. **Prazo: imediato**
- **26.** Item 11. Cumprir as recomendações constantes nas análises dos processos dos itens 11.1 a 11.7 do presente relatório. **Prazo: 30 dias**
- 27. Analisar individualmente todos os processos com depósitos judiciais sem movimentação há mais de 3 (três) anos, procedendo-se à destinação devida aos eventuais valores depositados e que se refiram a processos já arquivados, em tudo observado o que dispõe a Lei Estadual 6.750, de 19/05/2005. **Prazo: 60 dias.**
- 28. No que se refere ao relatório do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, que acompanha este relatório, deve o Magistrado providenciar a sua observância **Prazo: 30 dias**.
- 29. Identificar e impulsionar os processos paralisados há mais de 100 dias em Gabinete, segundo lista disponível no Painel de Gestão Judiciária. Prazo: 90 dias
- 30. Adotar providências quanto aos processos arquivados sem a devida destinação dos bens apreendidos, dando cumprimento ao Provimento Conjunto n. 02/2021-CJRMB/CJCI. **Prazo: 60 dias**.
- **31.**Que recomende a todos os servidores da Unidade que realizem os cursos de Formação Continuada de Servidores, disponibilizados na modalidade EAD na página da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará. especialmente os cursos "Fluxo do PJE Criminal" e "Estrutura, Organização e Funcionamento



das Varas Criminais", dentre outros disponíveis na página da Escola Judicial. **Prazo: imediato**

- 32. Utilização do sistema SEEU pelo Magistrado. Prazo: imediato
- **33.** Adote as providência determinadas pelo Provimento Conjunto 02/2021-CJRMB/CJCI quanto ao veículo que se encontra depositado na residência oficial da Comarca que é utilizada como Arquivo. **Prazo: 30 dias.**

14.2.1. Determinações ao Diretor de Secretaria e Servidores da Unidade:

- **1.** Dar cumprimento ao que determina o Provimento Conjunto n. 02/2021-CJRMB/CJCI no que se refere as armas e bens apreendidos com urgência. Mantendo atualizado o Cadastro do sistema do SNBA. **Prazo: 30 dias.**
- Item 4.1.8. Proceder o arquivamento dos processos julgados que estejam aptos a baixa processual, conforme relatório extraído do painel de gestão judiciária.
 Prazo: 60 dias
- Solicitar a devolução dos autos mencionados no item 4.1.18, e não sendo devolvidos, adotar as providências cabíveis, dentre estas a busca e apreensão. Prazo: imediato
- 4. Item 4.1.19 Diligenciar para que os mandados expedidos sejam devolvidos, constando do sistema 406 mandados distribuídos e não cumpridos. Regularizar no sistema a devida baixa dos mandados devidamente devolvidos. Prazo: 60 dias.
- **34.** Item 4.1.20 Diligenciar para que sejam devolvidos os dez expedientes mais antigos que estão com os Oficiais de Justiça, com exceção do item 1, pois foi devolvido durante a correição. **Prazo: imediato**
- 35.**5.1.1**: Padronizar as etiquetas no PJE para melhor gerir a Vara. Constam no sistema PJE 02 (dois) tipos de etiquetas referentes a processos envolvendo réus presos, uma com acento na palavra réu e outra sem acento. Não há etiquetas identificando processos envolvendo idosos e as demais prioridades. **Prazo: 30 dias**
- 36. Item 5.1.5. Gerir a unidade através do painel de gestão, verificando os processos extraviados por ocasião do incêndio em 2015 para que sejam tomadas as providências para restauração de autos. **Prazo: 60 dias.**
- **37.** Item 5.1.8 Fazer o controle exato dos processos com réus presos, através de etiquetas no PJE e até que haja a funcionalidade no PJE de relatório, também por planilha de excel. **Prazo: imediato**
- **38.**Item 5.2., c Priorizar a tramitação dos processos envolvendo réus presos. **Prazo: imediato**
- **39.**Item 5.1.21. Providenciar o desarquivamento dos autos mencionados no item 5.1.21, e dar a devida destinação ao bem apreendido e vinculado no processo fazendo a devida anotação no sistema libra/PJE e SNBA. **Prazo: 60 dias.**
- **40.** Item 6.1.7. Efetuar a inspeção mensal da delegacia de policial/estabelecimento penal e proceder ao cadastro no sistema CNIEP. **Prazo: imediato.**
- **41.**Manter atualizado o SEEU no que for competência em execução penal pela Vara. **Prazo: imediato.**
- **42.** Item 8.3. Proceder a juntada de expedientes que aguardam juntada no Juizado. **Prazo: 10 dias**
- 43. Item 9.5. Digitalizar os autos 0000104-70.2009.8.14.0033/0000039-96.2004-



8.14.0033 para que seja expedido ofício precatório. Prazo: imediato

- **44.** Item 9.6. Remessa de processo n.º 0006484.38.2018.814.0033 com recurso ao segundo grau. **Prazo: imediato**
- **45.**Item 11. Cumprir as recomendações no que couber a Secretaria da Vara constantes nas análises dos processos dos itens 11.1 a 11.7 do presente relatório. **Prazo: 30 dias**
- 46. Identificar e impulsionar os processos paralisados há mais de 100 dias em Secretaria, segundo lista disponível no Painel de Gestão Judiciária. **Prazo: 90 dias**
- 47. Analisem e providenciem a baixa dos documentos pendentes constantes da pasta "agrupadores" no sistema PJE, mantendo-os sempre atualizados (Item 4.20). **Prazo: 90 dias.**
- 48. Padronizem e insiram rotina de informações no sistema PJE quanto às datas de prisão e soltura dos réus com a ferramenta *"lembrete"* (Item 5.24). **Prazo:** imediato
- 49. Empreendam esforços para a realização de diligências periódicas nos feitos que se encontram suspensos nos termos do artigo 366 do CPP, conforme determina o Provimento n. 15/2009-CJRMB, visando localizar o acusado, encaminhando os autos ao MP, realizando buscas no INFOPEN, SIEL e outras providências que possibilitem a localização, realizando efetivo controle dos prazos prescricionais. **Prazo: 90 dias**
- **50.** Manter todos os sistemas e banco de dados do CNJ atualizados, especialmente o Banco Nacional de Mandados de Prisão, o qual deve periodicamente ser verificado, para que não ocorram incongruências nos cadastros. **Prazo:** imediato
- **51.**Identificar e analisar os processos julgados e não arquivados, providenciando a baixa dos processos, tão logo estejam aptos a tal providência, realizando o acompanhamento da baixa processual através da ferramenta portal do PIB (Programa de Incremento de Baixas). **Prazo: 60 dias.**

15. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1. Relatório Libra mandados distribuídos e não cumpridos
- 2. Relatório Libra processos em carga
- 3. Relatório Libra bens apreendidos
- 4. Relatório bens apreendidos SNBA
- 5. Relatório de fiscalização do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais
- 6. Relatório de subcontas paralisadas há mais de 03 anos SDJ
- 7. Email da Coordenadoria Estadual de Infância e Juventude CEIJ
- 8. Relatório Libra processos envolvendo presos provisórios
- 9. Controle de presos da Secretaria quanto aos processos de presos provisórios
- 10. Diagnóstico de pendências do sistema SEEU (03 arquivos)
- 11. Plano de Ação para Digitalização e Virtualização de processos físicos na comarca de Muaná



16. ARQUIVO DE FOTOS:

A Exma. Sra. Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Corregedora-Geral de Justiça, ao lado do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto (à esquerda) e demais Autoridades, compondo mesa de abertura da cerimônia da inauguração do novo Fórum da Comarca de Muaná.



Residência oficial da comarca, utilizada como Arquivo Geral

Residência oficial da comarca de Muaná (lateral)







Foto do veículo depositado no estacionamento da residência oficial que é utilizada como Arquivo Geral da Comarca de Muaná e fotos do interior da casa.







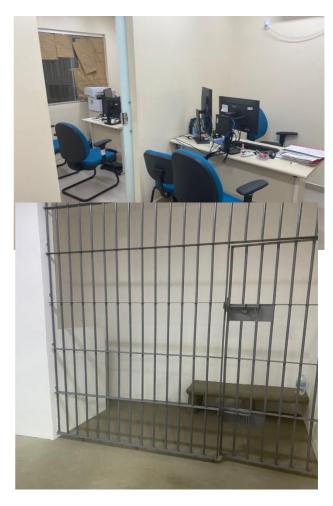


ACQUITY ARRAY ARRA



Fotos das novas dependências do Fórum da Comarca de Muaná



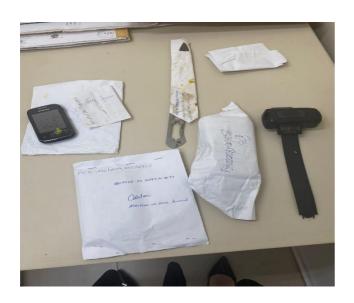




Motocicletas apreendidas e depositadas no estacionamento do Fórum



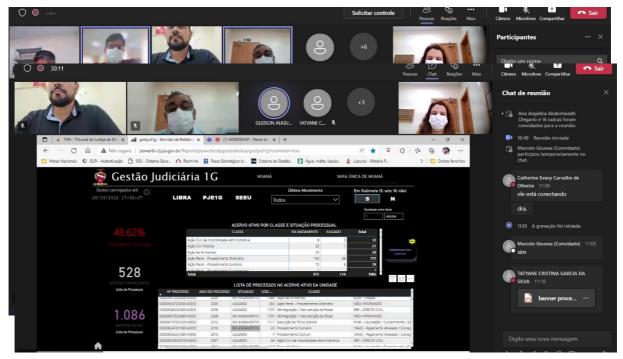
Bens apreendidos identificados no Fórum





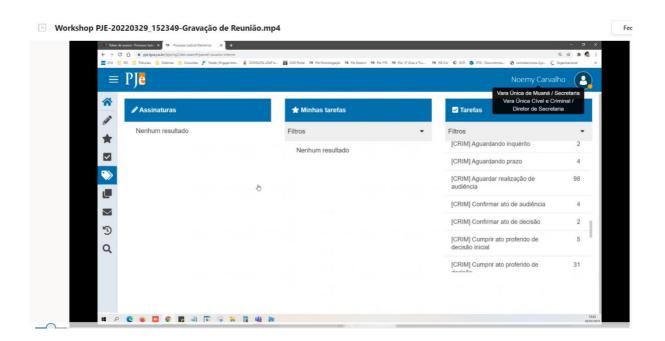


Registro do Workshop de SEEU realizado para os servidores da Comarca de Muaná



Registro do Workshop sobre Painel de Gestão Judiciária realizado para os servidores da Comarca de Muaná

Registro do Workshop sobre o sistema PJE realizado para os servidores da Comarca de Muaná





17. CONCLUSÃO:

Registra-se, por fim, o agradecimento ao magistrado Luiz Trindade Junior, ao Diretor de Secretaria Jailson de Jesus S. Tavares e a todos os servidores da Comarca de Muaná que contribuíram para os trabalhos através de esclarecimentos das atividades da unidade, bem como quanto à atenção dispensada à equipe correcional.

18. À SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

- b) Expeça-se ofício à Secretaria de Informática para que verifique a possibilidade de atendimento de scanner para a Vara Única da Comarca de Muaná, asim como, para que seja verificada a possibilidade de encaminhamento de um segundo monitor para o gabinete do Magistrado, uma impressora para ser utilizada no gabinete e assessoria e dois scanners para agilizar a digitalização dos autos. A unidade encaminhou siga-doc com solicitação de outros equipamentos (PA MEM 202138721).
- b) Oficie-se à Douta Presidência dando ciência da correição realizada na Vara Única da Comarca de Muaná para as providências que entender cabíveis.

Ressaltamos à Unidade correcionada que a Corregedoria-Geral de Justiça realizará o acompanhamento do cumprimento de todas as determinações realizadas, devendo ser apresentada comunicação formal acerca de sua observância, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da presente decisão, exclusivamente, através do presente PJECOR.

Dê-se ciência ao Magistrado da Unidade, e a quem estiver substituindo em caso de afastamento/férias e ao Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Muaná.

Acautelem-se os presentes autos na Divisão Judiciária.

Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, oficie-se ao Juízo da unidade para que preste informações acerca do cumprimento das determinações, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não tenha prestado as informações.

À Secretaria para providências.

Belém, Pa, 01 de abril de 2022.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA:1449

Assinado de forma digital por ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA:1449 Dados: 2022.05.27 10:54:12 -03'00'

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça

ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO:7919

Assinado de forma digital por ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO:7919

Dados: 2022.05.25.99:32.03-03'00'

ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Juíza Corregedora



TATIANE SARAIVA DA PAIXAO NUNES:49239 Assinado de forma digital por TATIANE SARAIVA DA PAIXAO NUNES:49239 Dados: 2022.05.31 19:24:17 -03'00'

TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO

Servidora da CGJ

DEBORA CAMILA ALENCAR
Assinado de forma digital por DEBORA
CAMILA ALENCAR DA SILVA:149471
Dados: 2022.06.07 15:20:28-03'00'

DÉBORA CAMILA ALENCAR DA SILVA

Assessora Jurídica